

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação – Fme.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Adenilton da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Educação

1. OBJETIVO.

- 1 Registros de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Reprografia (Cópias/Impressões) em Preto e Branco e Colorido Policromática à Laser e Aquisição de Suprimentos para Impressoras**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA – Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia – PA. FME, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N.º 45.121.023/0001-92, com sede na rua: Trajano de Almeida, s/n.º, s/n.º - centro, na cidade de Santana do Araguaia-PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Senhor Adenilton da Silva, Decreto n.º 008/2025, Secretário Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado nos termos da Lei nº 14.133/2021), conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

1.1

2. PLANILHA DESCRITIVA COM A QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
01	Und.	4.000.000	REPROGRAFIA , Xerox preto e branco.
02	Und	1.000.000	REPROGRAFIA , Xerox colorida policromática à laser.
03	UND	100	TONER PRETO , Cartucho de toner para impressora a laser. Cor preta, modelo 006R01828, compatível com a impressora C7120, rendimento aproximado de 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, produto original ou compatível de alto padrão, sem causar danos, vazamentos ou mensagens de erro, novo, não recarregado, embalagem original e lacrada. Produzido com PPB, ISSO 9001 e ISSO14001.
04	UND	100	TONER CIANO , Cartucho de toner para impressora a laser. Cor ciano, modelo 006R01829, compatível com a impressora C7120, rendimento aproximado de 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 produto original ou compatível de alto padrão, sem causar danos, vazamentos ou mensagens de erro, novo, não recarregado, embalagem original e lacrada. Produzido

			com PPB, ISSO 9001 e ISSO14001.
05	UND	100	TONER MARGENTA , Cartucho de toner para impressora a laser. Cor magenta, modelo 006R01830, compatível com a impressora C7120, rendimento aproximado de 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, produto original ou compatível de alto padrão, sem causar danos, vazamentos ou mensagens de erro, novo, não recarregado, embalagem original e lacrada. Produzido com PPB, ISSO 9001 e ISSO14001.
06	UND	100	TONER AMARELO , Cartucho de toner para impressora a laser. Cor amarelo, modelo 006R01831, compatível com a impressora C7120, rendimento aproximado de 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, produto original ou compatível de alto padrão, sem causar danos, vazamentos ou mensagens de erro, novo, não recarregado, embalagem original e lacrada. Produzido com PPB, ISSO 9001 e ISSO14001.
07	UND	20	CARTUCHO DE FOTORRECEPTOR – Cartucho de fotorreceptor 013R00688, produto original, novo lacrado, em sua embalagem original do fabricante, não remanufaturado, compatível com a impressora colorida C7120 de alta qualidade. O produto deve conter o chip de autenticação mais recente para garantir a compatibilidade e a qualidade da cor, garantindo um bom funcionamento, sem erros de instalação.

3. JUSTIFICATIVA.

- A presente contratação decorre do encerramento da vigência do contrato anteriormente firmado, sendo imprescindível a adoção de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos no âmbito da rede municipal de ensino.

2.2 - A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, notadamente os de natureza educacional, assegurando eficiência administrativa, economicidade e planejamento adequado das demandas, conforme disposto nos **arts. 5.º 11 e 18 da Lei 14.133/2021**.

2.3 - A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando:

- A necessidade de contratações frequentes e parceladas ao longo do exercício;
- A variação das demandas conforme calendário escolar, matrículas, abertura de novas turmas e expansão da rede;
- A impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem efetivamente utilizados;

- A busca por maior eficiência na gestão contratual e racionalização dos procedimentos administrativos.
- As aquisições são necessárias para a manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras de alto volume, garantindo a qualidade das impressões e o funcionamento contínuo das atividades da administração, evitando paralisações por faltos insumos.

O SRP permitirá maior flexibilidade na execução contratual, possibilitando contratações conforme a efetiva necessidade, evitando estoques excessivos, contratações superestimadas ou fracionamento indevido de despesas, além de assegurar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.4 - A presente contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, em consonância com os arts. 5º, 11, 18 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - O quantitativo estimado foi definido com base em critérios técnicos objetivos, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a análise da execução contratual pretérita, a projeção de crescimento da rede municipal de ensino e as demandas previstas no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Tal metodologia visa assegurar compatibilidade entre a estimativa de consumo, a realidade operacional e a disponibilidade orçamentária.

2.2. Do Interesse Público

A contratação visa garantir:

- Segurança física da comunidade escolar;
- Adequação dos prédios às normas técnicas de segurança;
- Preservação do patrimônio público;
- Continuidade dos serviços educacionais sem interrupções;
- Melhoria das condições estruturais e estéticas das unidades de ensino.

A ausência da contratação poderá resultar em riscos à integridade física dos usuários, aumento de custos futuros com danos estruturais e prejuízo ao regular funcionamento das atividades escolares.

2.3. Do Enquadramento na Lei nº 14.133/2021

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza parcelada e imprevisível da demanda, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- Não é possível definir com exatidão o quantitativo mensal a ser utilizado;
- As reformas e manutenções ocorrem conforme necessidade administrativa;
- Trata-se de fornecimento contínuo com variação conforme demandas emergenciais.

Assim, o SRP mostra-se o instrumento mais eficiente, econômico e adequado ao interesse público.

3.1. LOCAL DA ENTREGA/ PRAZO DA EXECUÇÃO:

3.2. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal e a entrega dos suprimentos em forma de ofício e seguida de ordem de fornecimento.

3.2.1. O regime de execução será o de empreitada por preços unitário, nos termos do art. 6.º, inciso XXVIII da Lei 14.133/2021.

3.2.2. Execução de **reprografia (xerox) preto e branco, colorida policromática à laser e**, nas Unidades Educacionais administrativas e sede da Secretaria Municipal de Educação;

3.2.3. Treinamento do operador (servidor público) de cada Unidade Educacional;

3.2.4. Em caso de problemas com o equipamento, a manutenção deverá ser feita em até 12 horas, sendo que o técnico deverá se deslocar até o local de disponibilização do mesmo;

3.2.5. Caso o reparo não seja possível no prazo estipulado, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de igual ou superior capacidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

3.3. Todas as Unidades Escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação serão contempladas com o serviço de **reprografia (xerox) preto e branco, colorida policromática à laser**.

3.4. A quantidade estimada será de 01 (uma) máquina por escola e 01 (uma) máquina na sede da Secretaria Municipal de Educação, podendo assim ser solicitado mais máquinas de acordo com a necessidade.

3.4.1. Cada máquina ofertada no certame, deverá ter capacidade mínima de:

- Velocidade mínima de 30 páginas por minuto;
- Resolução mínima de 600x600 dpi;
- Função Scanner;

- Conectividade em rede;
- Franquia mínima mensal compatível com a demanda estimada.

3.5. Entende-se por “imediatamente”, o prazo de 24 h ao recebimento da solicitação do serviço expedida pelo setor competente.

3.6. A substituição de peças danificadas terá um prazo de até 05 dias úteis e deverá ser entregue na Unidade Escolar onde deverá ser feito o reparo.

3.7. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de ofício onde constarão a descrição dos serviços e suas respectivas quantidades.

3.8. As entregas deverão ser realizadas nas Unidades Escolares da sede do município nos Distritos e na Zona Rural conforme planilha descritiva abaixo:

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	DISTÂNCIA SEDE
Creche Criança Feliz	Rua: Valdeon Pitaluga, s/n.º- Vila União	sede
Creche Municipal Maria S. de Miranda	Rua: Álvaro Braga de Oliveira, s/nº Seringal II	sede
Creche Municipal Carmem C.de Oliveira	Lote 09, Qd. 03, s/n.º, Res. Araguaia	sede
Creche Municipal Maria Inês Sampaio Vita.	Rua: Vicente Goês, Treze casas	sede
E.M.E.I. Dona Elisa Augusta Correia	Rua: Vicente Goês, Treze casas	sede
E.M.E.F. Prof.º José Ribamar S. Santos	Rua: Geraldo Ramalho, s/n.º, Treze Casas	sede
E.M.E.F. Prof.ª Jorceli Silva Sestari	Rua: Zuleicy Espíndola, s/n.º, Expansão	sede
E.M.E.F. Therezinha Abreu Vita	Av. Gilberto Carvelli, s/nº, centro	sede
E.M.E.F. Mª de Lourdes C. da Silva	Rua: Antônio Alves Carvalho, 56, Expansão	sede
E.M.E.F. Sales Pereira Marins	Av. Therezinha A. Vita, s/n.º, Balneário	sede
E.M.E.F. Irmão Pio Barroso	Av. Therezinha Abreu Vita, s/n.º, Vila União.	sede
Creche Municipal Raimunda Borges	Rua: Das mães, s/n.º - Barreira dos Campos.	50 km
Creche Municipal Prof. Maria José	Rua 01 – Loteamento Mineiros – Vila Mandi	80 km
E.M.E.F. Wilson da Silva Moreira	Vila T Pau Brasil	50 km
E.M.E.F. Wolfgang Sauer	Rua do Mogno- Vila Cristalino	70 km
E.M.E.F. Izabel Dias	Rua: Olímpia, s/n.º - Barreira do Campo	50 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

E.M.E.F. Prof.º Cupertino Contente	Rua: Taquari, s/n.º - Barreira do Campo	50 km
E.M.E.F. Irmã Magnólia L. Miranda	Av.Cláudio de Sá, n.º 126 – Vila Mandi	80 km
E.M.E.F. Arlinda de Jesus Santana	Retiro 15, Fazenda Cristalino	120 km
E.M.E.F. Tereza Santana Costa	Rua: Antônio Carlos, s/n.º ,Nova Barreira	22 km
E. M. E. F. Irmão Manoel Garcia Ferreira Torres	Av. Brasil, 173, Vila Mandí	80 km
E.M.E.I.F. Breno Alencar	Rua; 151, Setor Seringal	sede
Creche Therezinha Abreu Vita	Rua: Gilberto Carvelli, s/n.º -Comercial	sede
SEMED – Secretaria Mun. De Educação	Rua: Trajano de Almeida, s/n.º, centro	sede

4. MEMBROS DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

GEDSON DE SOUZA LEMES
Elaborador de DFD
Conforme Portaria nº194/2025

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Santana do Araguaia / PA, 12 de Março de 2026.



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000